



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP  
PORTO DE NATAL E TERMINAL DE AREIA BRANCA

### ATA DA 67.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: **08/05/2024 (quarta-feira).**

Horário: 9h.

Local: Sala de reuniões da CODERN.

1. Pauta:

- 1.1. Aprovação da Ata Anterior.
- 1.2. Posse de novos Conselheiros.
- 1.3. Indicação ao CONSAD do representante dos funcionários da CODERN.
- 1.4. Informação sobre a alteração do PDZ do Porto de Natal.
- 1.5. Arrendamento do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal.
- 1.6. Novas rotas de Cruzeiros.
- 1.7. Outros, se houver.

2. Expediente

- 2.1. O Sr. Glauber Cruz (presidente do CAP) iniciou a reunião às 09h35. Agradeceu a presença de todos. No tocante às Comunicações e Avisos, informou que esta é a primeira reunião do ano de 2024 para o Conselho.
- 2.2. Explicou da importância desta reunião ser presencial, visto os assuntos pautados e que por este motivo não permitiu link para acompanhamento virtual para Conselheiros que assim solicitaram. Pontuou que o Sr. Roni Perez, representante da ANTAQ, estava acompanhando a reunião via link de transmissão em virtude de ser um convidado por parte da CODERN.
- 2.3. Lembrou que a ausência do conselheiro em três reuniões consecutivas acarreta na exclusão do nome do Conselheiro do CAP, assim como se não for dada a posse ao Conselheiro em até três reuniões após a emissão da Portaria.

3. ORDEM DO DIA

- 3.1. **Aprovação da Ata da Reunião anterior.** Sem mais apontamentos e sugestões, a ata da reunião anterior foi aprovada.

3.2. **Posse de novos Conselheiros.** O Presidente do CAP informou que foram emitidas duas Portarias para novos Conselheiros CAP RN, indicados pela Federação Nacional dos Portuários e pela Autoridade Marítima. Os srs. Magno Santos de Farias e Pablo Vinícius Cordeiro de Sampaio Barros, Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, indicados pela Federação Nacional dos Portuários, tomaram posse, restando apenas Georgino Barros e Silvano Barbosa Bezerra Antas, conselheiros titular e suplente, respectivamente, tomarem posse na próxima reunião, assim como para o sr. Douglas da Silva Komatsu, Capitão dos Portos do RN, indicado pela Autoridade Marítima, como Conselheiro titular. A conselheira suplente indicada pela ANVISA, sra. Edilza Maria de Araújo, também não tomou posse, sendo esta a segunda reunião que a Conselheira não comparece.

3.3. **Indicação ao CONSAD do representante dos funcionários da CODERN.** O sr. Glauber Cruz, Presidente do CAP, informou aos Conselheiros presentes sobre o rito na CODERN para indicação do nome do representante dos funcionários ao Conselho de Administração da Companhia, CONSAD, onde o CAP toma ciência e encaminha ao CONSAD o nome do trabalhador eleito pelos funcionários da CODERN, perante ofício encaminhado. O sr. Pablo Barros, conselheiro suplente pela Federação Nacional dos Portuários, pediu a palavra e falou detalhes sobre como ocorreu a eleição, que a Comissão Eleitoral permitiu que o dirigente sindical na época, Sr. Wellington Rodrigues de Oliveira, concorresse, o mesmo venceu o certame, porém foi homologado o resultado pela CODERN para o 2º colocado e foi emitido ofício ao CAP para a indicação ao CONSAD. Nesse contexto, e baseado na Lei 12.815/2013, o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte, SINPORN, emitiu o Ofício N° 007/2024, endereçado ao CAP, indicando o nome do trabalhador Wellington Rodrigues de Oliveira para o Conselho de Administração. Perante este impasse da indicação, o Sr. Pablo solicitou que a pauta da indicação do representante dos trabalhadores para o CONSAD seja finalizada na próxima reunião e que seja colocada em votação para que os demais Conselheiros possam opinar. O Sr. Paulo Henrique Macedo, Conselheiro titular indicado pela CODERN, informou que o processo de escolha do representante dos empregados no CONSAD é feito pelos empregados da empresa e que a Diretoria não interfere em nenhum momento, que a CODERN firmou comissão eleitoral para o certame e que apenas emitiu o ofício ao CAP transmitindo o que foi estabelecido em ata como resultado. O Sr. Glauber Cruz, corroborou com as informações passadas pelo Diretor Técnico e Comercial da CODERN e lembrou a todos sobre a função do CAP, como Conselho Consultivo, e não deliberativo, o que não permite modificar a indicação em pauta como requerida pelos Conselheiros representantes do SINPORN. Além disso, Sr. Glauber leu parte da documentação Parecer da AGU, enviada aos Conselheiros, sobre o rito da indicação em pauta, no qual a Comissão Eleitoral envia para a Companhia o nome declarado vencedor na eleição, a Companhia Docas encaminha para o CAP, que por sua vez, informa ao CONSAD. O Sr. Pablo Barros insistiu no pedido para o assunto ficar para a próxima reunião. O Diretor Técnico e Comercial da CODERN, Sr. Paulo Henrique Macedo, sugeriu que o Sindicato levasse à Justiça para a solução do impasse, visto que o CAP não tem o poder de mudar o resultado das eleições, nem tampouco modificar o nome a ser enviado como representante dos trabalhadores ao CONSAD. Pablo prefere dialogar com a empresa do que judicializar o processo. O Sr. Magno, conselheiro titular pela FNP, pediu a palavra e resumiu o impasse, mas insistiu, assim como Pablo, em deixar o assunto para a próxima reunião. Ele alega a necessidade de tempo para poder discutir com o jurídico do SINPORN a respeito da indicação mencionada. O Sr. Glauber, presidente do CAP, enfatizou a não competência do CAP na modificação do rito da indicação em pauta. O DTC sugeriu separar os pedidos: 1: pedido de vista a indicação do representante dos funcionários pelo Sindicato dos Trabalhadores Portuários e, 2: não aceitar a indicação da CODERN do nome do segundo colocado nas eleições. O Presidente do CAP colocou para votação o primeiro pedido de **adiamento para a próxima reunião do item 3 da pauta: indicação do nome para Conselheiro do CONSAD, como representante dos Trabalhadores Portuários, em votação, sendo apenas o voto do representante da CODERN como abstenção e demais Conselheiros presentes votaram a favor.** O conselheiro de CODERN justificou sua abstenção em virtude de manter a postura da Diretoria das Docas em não interferir no processo de escolha do nome dos empregados para o CONSAD. No segundo pedido, o Presidente do CAP não colocou em votação por entender que não há indicação da CODERN e sim da comissão eleitoral, razão pela qual tal pedido se tornou inviável de avaliação. O Presidente do CAP lembrou a todos que, por força de lei, o Conselho de Autoridade Portuária é apenas consultivo, e não, deliberativo.

3.4. **Informação sobre a alteração do PDZ do Porto de Natal e Arrendamento do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal.** Sr. Rodolfo Gois, Conselheiro suplente indicado pela CODERN, falou sobre a alteração do Plano de Zoneamento, PDZ, do Porto de Natal: são importantes mudanças para viabilizar as áreas de arrendamento propostas recebidas através de cartas de intenção das empresas FOMENTO para operação de exportação de minério e a Agrícola FAMOSA, para exportação de frutas além da possibilidade de arrendamento e cessão onerosa de áreas no Terminal Marítimo de

Passageiros, o que está sendo otimizado através de tratativas com a Receita Federal para adaptações na área de alfandegamento.

3.5. Sr. Damião, conselheiro Titular da FNE, falou um pouco sobre o histórico impasse da área dos tanques da Petrobrás, no bairro de Santos Reis, local que seria importante para compor o zoneamento do Porto de Natal.

3.6. **Novas rotas de Cruzeiros.** O Sr. Paulo Henrique, Diretor Técnico e Comercial da CODERN, Conselheiro titular, atualizou a todos os presentes sobre a participação da CODERN, à convite da CLIA, Associação Internacional de Cruzeiros Marítimos, no evento Internacional Seatrade Cruise Global 2024, realizado em Miami, FL, EUA. O evento foi importante pois desencadeou novas reuniões, sob organização da CLIA, com Governo do RN, Sebrae, Emprotur e Estados do Nordeste, com o intuito de estreitar relações para o aprimoramento de novas rotas de Cruzeiros que possam entrar no estado do RN. Nessas reuniões, também foi apresentado o projeto de dragagem do Rio Potengi, no Porto de Natal. Além disso, a modificação da malha aérea com a nova administração do Aeroporto pode ser um fator importante para a atração de novos cruzeiros. Sr. Valmir, Conselheiro Suplente indicado pela ABTP, falou da importância dos cruzeiros para o desenvolvimento turístico do local e que vê o aumento das rotas dos cruzeiros com a união dos Estados, incluindo o arquipélago de Fernando de Noronha. Uma excelente saída para fomentar a receita da CODERN. Sr. Roni, convidado representando a ANTAQ, falou da importância do fomento do transporte dos Navios de Cruzeiro.

3.7. Sr. Glauber Cruz agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Participantes:

**Glauber Carvalho Cruz**

Conselheiro – MPOR / Presidente do CAP

**Paulo Henrique de Macedo Carlos**

Conselheiro Titular – CODERN

**Rodolfo Gois**

Conselheiro Suplente – CODERN

**Valmir Castro Araújo**

Conselheiro Suplente – ABTP – Associação Brasileira dos Terminais Portuários

**Jorge Luiz da Costa**

Conselheiro Suplente – Receita Federal do Brasil

**Pablo Vinícius Cordeiro de Sampaio Barros**

Conselheiro Suplente – FNP – Federação Nacional dos Portuários

**Magno Santos de Farias**

Conselheiro Titular – FNP – Federação Nacional dos Portuários

**Damião Dantas da Costa**

Conselheiro Titular – Sindicato dos Estivadores

**José Erivan Torquato**

Conselheiro Titular – Vigilância Sanitária

**Camila Kainara Bezerra Diógenes da Costa**

Secretária Executiva CAP RN - CODERN



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 28/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Carvalho Cruz, Analista Superior - IV**, em 29/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gois de Almeida, Gerente de Infraestrutura e Suporte Operacional**, em 29/05/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kainara Bezerra Diógenes da Costa, Secretário do Diretor Técnico e Comercial**, em 03/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8425039** e o código CRC **536BB93B**.



Referência: Processo nº 50902.003733/2023-13



SEI nº 8425039

AV. HILDEBRANDO DE GOIS, 220, RIBEIRA - Bairro RIBEIRA  
Natal/RN, CEP 59012350  
Telefone: (84) 4005-5311